



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ESCLARECIMENTO Nº 002/26-029/26

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR), Autarquia Federal instituída nos termos da Lei n.º 5.194/66, dotado de personalidade jurídica de direito público, com Sede na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, tendo em vista os questionamentos recebidos no curso do certame originado no **Edital de Licitação n.º 029/2026 – Concorrência n.º 002/2026**, que tem por objeto prestação de serviços de cobertura jornalística de pautas e eventos, assessoria de imprensa, *media training* e *clipping*, **esclarece que:**

O Plano de Comunicação Institucional (Quesito 1) é composto pelos subquesitos “raciocínio básico”, “estratégia de comunicação social” e “plano de implementação e gestão da estratégia de comunicação para o Crea-PR”, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Nesse sentido, todas as exigências relativas à apresentação e formatação do Plano de Comunicação Institucional aplicam-se igualmente aos seus respectivos subquesitos, inclusive às “ações de comunicação institucional que apresentem características visuais”, previstas no subitem 2.1.3.1, alínea “c”, do Anexo A do Edital. Não há tratamento diferenciado para esse tipo de conteúdo.

Assim, os exemplos de ações de comunicação institucional que apresentem características visuais deverão integrar a própria proposta técnica, observando as mesmas regras de elaboração, formatação e apresentação estabelecidas para o Plano de Comunicação Institucional, não havendo previsão editalícia para a sua apresentação em mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou similar) ou em material apartado da proposta.

Da mesma forma, quanto às peças eventualmente previstas na Capacidade de Atendimento (Quesito 2) e no Plano de Implementação e Gestão da Estratégia de Comunicação para o Crea-PR (Quesito 3), inclusive materiais destinados às estratégias de redes sociais, deverão integrar os respectivos documentos que compõem a proposta técnica, observando-se as exigências de apresentação estabelecidas no Edital, não sendo prevista a entrega em mídia eletrônica ou em formato diverso daquele disciplinado no instrumento convocatório.

Comissão de Contratação Permanente



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luis Marangoni, Gerente**, em 06/07/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **2486989** e o código CRC **C01BF425**.

